



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

SMILES VÁ DE MILHAS 2024

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.034259/2024

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: CANTACOM COMUNICACAO LTDA

Endereço: PAIS LEME Número: 215 Complemento: SALA 2710/2711

Bairro: PINHEIROS Município: SAO PAULO UF: SP CEP:05424-150

CNPJ/MF nº: 17.877.125/0001-05

1.2 - Aderentes:

Razão Social: GOL LINHAS AEREAS S.A. Endereço: RIO NEGRO Número: 585 Complemento: EDIF PADAUIRI BLOCO B ANDAR 2 CONJ 21 E 22 PARTE A

Bairro: ALPHAVILLE CENTRO INDUSTRIAL E EMPRESARIAL/ALPHAV Município: BARUERI UF: SP CEP:06454-000

CNPJ/MF nº: 07.575.651/0037-60

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

23/05/2024 a 25/06/2024

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

23/05/2024 a 02/06/2024

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Esta é uma promoção realizada pela Empresa "Mandatária" nos termos do preâmbulo do presente documento, válida para pessoas físicas, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos no ato da inscrição, capazes, portadoras de CPF válido, residentes e domiciliadas em território nacional, com conta ativa no Programa Smiles, que simplesmente: (a) fizerem o resgate a partir de 20 mil milhas Smiles, para qualquer produto ou serviço disponível no site do Programa Smiles; ou (b) emitirem passagem(ns) ida e volta OU ida ou volta exclusivamente no site voeGOL ou app voeGOL sendo cliente Smiles; no período de 23/05/2024 a 02/06/2024, ou até o término dos "números da sorte". Serão considerados 10.000.000 (dez milhões) de números da sorte.

O Participante será elegível à participação na presente promoção, desde que siga todas as regras apostas no presente regulamento e mantenha a sua Conta Smiles ativa até o término do Período da Promoção.

Caso as séries de números da sorte, destinadas aos sorteios da presente promoção, se esgotarem antes da data prevista para o final da promoção, a participação será considerada encerrada, sendo que as Empresas Promotoras farão comunicação ao consumidor em geral por meio da Aderente.

Não poderão participar desta promoção pessoas jurídicas e funcionários da Empresa Mandatária. Também fica vedada a participação de qualquer empresa diretamente ou indiretamente relacionada à realização da referida promoção, sendo que os responsáveis pelos ganhadores disporão da relação dos nomes impedidos de participar para a verificação.

FICA, DESDE LOGO ESTABELECIDO, QUE, AO PARTICIPAR, O PARTICIPANTE ADERE A TODAS AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DESTES REGULAMENTO, DECLARANDO, AUTOMATICAMENTE, QUE LEU, COMPREENDEU, CONCORDA E TEM TOTAL CIÊNCIA DE TODO O TEOR DELE. O ACESSO À INTERNET É NECESSÁRIO PARA REALIZAÇÃO DO CADASTRO NESTA PROMOÇÃO E SUA QUALIDADE PODE VARIAR DE ACORDO COM A MODALIDADE E TIPO DE CONEXÃO DO APARELHO UTILIZADO PARA ACESSAR À INTERNET E DA DISPONIBILIDADE MOMENTÂNEA DA REDE E/OU DO SITE.

Em momento algum a Empresa Mandatária poderá ser responsabilizada por resgates perdidos, atrasados, incompletos, incorretos, inválidos ou imprecisos. A Empresa Mandatária não será responsável por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em telefones, redes de computadores ou de linhas telefônicas, computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento do resgate de milhas, incluindo, mas não se limitando à transmissão imprecisa de resgates ou falha do realizador em recebê-las, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ou em qualquer web site ligado a Promoção ou, ainda, falha na comunicação eletrônica ou outras forças relevantes que estejam fora do controle do realizador, incluindo a capacidade de acesso ao seu website ou falha diversa relacionada ao tráfego na internet, vírus, falha de programação ("bugs") ou violação por terceiros (hackers). Se, por qualquer razão alheia à vontade do participante, houver interrupção no resgate, de maneira que não seja concluída a operação, o participante terá nova oportunidade de efetivá-lo para participar desta promoção, desde que no período de participação.

6.1 - MECÂNICA DE PARTICIPAÇÃO:

A cada 20 mil (vinte mil) milhas resgatadas através do site da Smiles de 00h00 do dia 23/05/2024 às 23h59 do dia 02/06/2024, o participante receberá 1 (um) número da sorte para participação no referido Sorteio. Caso o participante seja um cliente Clube Smiles E/OU Cliente

Diamante E/OU possua um Cartão de Crédito GOL Smiles ativo, a cada 20 mil (vinte mil) milhas resgatadas através do site Smiles dentro do mesmo período de participação, ele receberá 2 (dois) números da sorte para o referido Sorteio.

Além da mecânica acima, os clientes que, no período da promoção, possuírem contas ativas no Programa Smiles e emitirem uma passagem aérea – seja ida E volta ou ida OU volta, ou seja, independentemente do trajeto – exclusivamente no site www.voegol.com.br e/ou no aplicativo da GOL, receberão 1 (um) número da sorte. Esses números poderão ser cumulativos, ou seja, se o cliente comprar uma passagem para 2 destinos diferentes, ele receberá 2 números da sorte.

Serão considerados, para a entrega do número da sorte, os resgates de Milhas Smiles em passagens aéreas, locações de veículos, resgate de produtos através do Shopping Smiles, reserva de hotéis e quaisquer outras formas de resgate de Milhas Smiles disponíveis na plataforma da Smiles.

A quantidade de números da sorte emitidos por CPF dependerá da quantia total resgatada - sendo considerado 01 (um) número da sorte a cada 20 mil (vinte mil) milhas resgatadas para clientes Smiles; e 02 (dois) números da sorte a cada 20 mil (vinte mil) milhas resgatadas, para clientes Clube Smiles E/OU Clientes Diamante E/OU clientes que possuam Cartão de Crédito GOL Smiles ativo – e da quantidade de passagens adquiridas pelos portais oficiais da GOL Linhas Aéreas por clientes Smiles – sendo considerado 1 (um) número da sorte por CPF. Não é necessário que sejam resgatados 20 mil milhas em uma única transação para que o cliente tenha direito ao(s) número(s) da sorte, ou seja, o cliente terá direito ao(s) número(s) da sorte mesmo que transacione 20 mil milhas em mais de um resgate.

As premiações acontecerão através da composição do resultado da Loteria Federal do dia 15/06/2024, que definirá os 45 (quarenta e cinco) sorteados, que ganharão:

1º ao 10º Sorteado: 1 milhão (um milhão) de milhas Smiles, a serem creditadas em uma conta Smiles de titularidade do ganhador, no valor de mercado correspondente de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) cada lote de 1 milhão (um milhão) de Milhas Smiles;

11º ao 15º Sorteado: 1 (um) pacote de viagem Smiles com acompanhante, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) cada;

16º ao 25º Sorteado: Passagens aéreas da GOL Linhas Aéreas, no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil) para cada ganhador;

26º ao 45º Sorteado: 1 (uma) mala de bordo personalizada Smiles, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada.

(*) Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro. Os valores descritos são meramente informativos.

(**) A ordem de definição dos contemplados seguirá a ordem de apuração dos números sorteados, seguindo a ordem das premiações estipuladas acima.

O Participante poderá ser sorteado apenas uma única vez, cujo controle será feito através do CPF, no âmbito da presente promoção. Caso o participante já tenha sido contemplado em um prêmio anterior e seja sorteado novamente para prêmios subsequentes, este será considerado excluído e o prêmio será entregue ao próximo participante de número da sorte imediatamente superior.

Os prêmios serão entregues em até 30 (trinta) dias a contar da data da premiação, terão validade de 12 meses e seu resgate dependerá da disponibilidade de destino e data para viagem, com exceção da mala de bordo, que será entregue ao ganhador em até 30 (dias) dias após a validação do endereço do contemplado, por meio de comunicação entre Mandatária e ganhador.

O atingimento da quantidade mínima de milhas para resgate, assim como a compra de passagens aéreas com a GOL, não garantem automaticamente a concessão do benefício número da sorte, uma vez que o limite indicado no item 6 poderá ser atingido.

O participante, em havendo número da sorte disponível, o receberá por e-mail até o dia 14/06/2024.

Os clientes Smiles que solicitaram o cancelamento (opt-out) do recebimento de comunicações da Smiles não receberão os e-mails contendo seu número da sorte. Porém, isso não o desclassifica ou inviabiliza sua participação, podendo concorrer normalmente, sem nenhuma desvantagem perante os demais.

Não serão considerados válidos os números da sorte provenientes de resgates de milhas e emissão de passagens que forem, posteriormente, cancelados pelo cliente, seja qual for o motivo do cancelamento, mesmo que obedecendo o prazo estipulado para cada produto. Quando identificado o cancelamento do resgate ou passagem de um participante, ainda que no momento da validação dos ganhadores, ele será desclassificado e o respectivo prêmio será passado ao participante de número da sorte imediatamente subsequente na ordem crescente de números da sorte emitidos.

É dever de todos os participantes manter seus dados cadastrais corretos e atualizados, uma vez que serão utilizados para identificação e localização dos ganhadores desta promoção, bem como utilizados para o envio do número da sorte e consequente entrega dos seus prêmios.

Os participantes, ao fazer o resgate de suas milhas ou a emissão de uma passagens nos canais de vendas oficiais da GOL Linhas Aéreas, já declara o aceite à presente promoção e a concessão de seu número da sorte. Caso um participante não deseje participar da promoção, mesmo após já ter recebido seu número da sorte, poderá entrar em contato com a Mandatária através dos canais de atendimento do site ou pelo e-mail vademilhas@cantacom.com.br e solicitar o cancelamento do seu número da sorte.

A Empresa Promotora se reserva no direito de verificar a veracidade dos dados informados pelos participantes, sendo sumariamente desclassificados aqueles que prestarem informações falsas, incompletas ou incorretas, mesmo que após o sorteio.

Os números da sorte serão distribuídos entre os participantes de acordo com a ordem de cadastramento no sistema de geração de números da sorte, de forma concomitante, equitativa e aleatória, sendo este cadastro realizado por ordem cronológica do resgate das milhas no site da Smiles.

Caso as séries de números da sorte disponibilizadas sejam integralmente distribuídas antes do término da promoção, o período de participação será considerado encerrado antecipadamente e, neste caso, os consumidores e participantes serão informados pelo site <http://smiles.com.br/va-de-milhas-2024>.

6.2 - MECÂNICA DO SORTEIO:

Serão geradas CEM séries, compostas por 100.000 números da sorte cada uma, numeradas de 00.000 a 99.999, sendo que na data do sorteio serão identificados os números sorteados.

No caso de não ter sido distribuído o “Número da sorte” apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o “Elemento sorteável” imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um “Elemento sorteável” distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal.

Será permitido apenas 01 (um) prêmio por CPF válido. Caso o sorteado já tenha sido contemplado em um sorteio anterior, ele será

considerado excluído e o prêmio será entregue ao próximo participante com número da sorte imediatamente subsequente.

Exemplo:

Extração da Loteria Federal					
1º Prêmio:	1	5	9	4	5
2º Prêmio:	4	6	7	2	9
3º Prêmio:	5	3	0	0	8
4º Prêmio:	4	0	1	4	3
5º Prêmio:	3	0	1	2	3

Número da Sorte Contemplado: **42/59.833**

Sendo: **42** – número da série sorteada; **59.833** – número da sorte

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

100

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 25/06/2024 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 23/05/2024 00:00 a 02/06/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 15/06/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: R. Pais Leme NÚMERO: 215 COMPLEMENTO: CJ Office Sala 2717 BAIRRO: Pinheiros

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05424-150

LOCAL DA APURAÇÃO: Serão anunciados os ganhadores na sede da Mandatária, com divulgação através das redes sociais da Aderente e no hotsite da promoção.

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
10	1 milhão (um milhão) de milhas Smiles, a serem creditadas em uma conta nominal ao ganhador, no valor de mercado correspondente a R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)	70.000,00	700.000,00	0	99	1
5	1 (um) pacote de viagem Smiles com acompanhante, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)	15.000,00	75.000,00	0	99	2
10	Passagens aéreas da GOL Linhas Aéreas, no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil) para cada ganhador	6.000,00	60.000,00	0	99	3
20	1 (uma) mala de bordo personalizada Smiles, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)	350,00	7.000,00	0	99	4

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
45	842.000,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis

ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 100000 Elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série;

NÚMERO DA SORTE: Será formado por 7 números, sendo que os 2 primeiros números correspondem à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo:

Exemplo: 12/12.345 = 12(série); 12.345(elemento sorteável).

Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

Regra de Apuração da série:

A definição da série participante se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das dezenas simples do primeiro ao segundo prêmio;

NOTA: Caso o número de série encontrado (parágrafos anteriores) seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade

de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração.

Regra de Apuração do elemento sorteável:

A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio;

Número da sorte contemplado:

Série apurada seguida do elemento sorteável apurado.

Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração)

Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o “Número da sorte” que coincide exatamente com o “Número da Sorte contemplado” e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos “Elementos sorteáveis” imediatamente posteriores. Um “Número da Sorte” não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração;

Aproximação:

No caso de não ter sido distribuído o “Número da sorte” apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o “Elemento sorteável” imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um “Elemento sorteável” distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Os demais contemplados serão determinados pelos “Elementos sorteáveis” imediatamente posteriores. Um “Número da Sorte” não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração.

Caso não tenha sido distribuído nenhum “Elemento sorteável” na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Distribuição dos números da sorte:

A geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não poderão participar desta promoção: as pessoas jurídicas, pessoas físicas sem CPF válidos e/ou não residentes em território nacional, os sócios diretores, funcionários da mandatária, aderentes e demais empresas envolvidas diretamente na promoção.

Em caso de fraude comprovada ou infração ao regulamento, o participante será excluído automaticamente desta promoção e seu número da sorte será considerado como “não distribuído” para fim de participação no sorteio e/ou para fim de recebimento do prêmio.

Caso uma conta Smiles participante seja, posteriormente à emissão de seu número da sorte e dentro do período da promoção, identificada como fraudadora pela Smiles, ela será considerada desclassificada da promoção e perderá o direito ao prêmio, sendo ele passado ao próximo ganhador subsequente, obedecendo as regras estipuladas neste regulamento.

O Participante poderá apenas ser sorteado uma única vez no âmbito da presente promoção. Caso o participante já tenha sido contemplado no sorteio com um prêmio e seja sorteado novamente, este será considerado excluído e o prêmio será entregue ao próximo participante.

Caso não se verifique a veracidade, correção ou presença das informações do participante, o contemplado perderá o direito de participação no sorteio, sendo o número da sorte correspondente considerado como “não distribuído” e o prêmio correspondente atribuído a outro participante, conforme os critérios estabelecidos no regulamento.

Serão desclassificadas as pessoas que se utilizarem de mecanismos criadores de condições irregulares e/ou desleais de participação ou que atentem contra os objetivos e condições de participação desta promoção.

Serão desclassificadas as pessoas que realizarem o cancelamento dos resgates de milhas Smiles, seja qual for o motivo do cancelamento, mesmo que obedecendo o prazo estipulado para cada produto Smiles, ainda que essa identificação seja feita no momento da validação dos ganhadores de um dos sorteios da Promoção.

Em quaisquer das situações acima, verificadas antes ou no momento do sorteio (que compreende a apuração dos ganhadores), o participante perderá o direito de concorrer ao sorteio ou ao prêmio, sendo o seu número da sorte considerado como não distribuído e um novo ganhador será encontrado de acordo com a regra de aproximação.

Em quaisquer dos casos de desclassificação verificados após a realização do sorteio e tendo havido a divulgação dos nomes dos contemplados, o valor do prêmio será recolhido ao Tesouro Nacional como renda da União Federal, no prazo de 10 (dez) dias, contados do término da promoção.

Não são aptos a participar da Promoção, sob pena de desclassificação:

Menores de 18 (dezoito) anos;

Pessoa Jurídica;

Sócios, Diretores, funcionários e colaboradores terceiros, bem como os respectivos cônjuges, conviventes e familiares de primeiro grau das pessoas citadas, da CANTACOM, da GOL e da SMILES VIAGENS e/ou quaisquer empresas terceirizadas por quaisquer das empresas Promotoras;

A MANDATÁRIA se reserva no direito de excluir qualquer participante que se enquadre em um ou mais critérios de desclassificação listados neste regulamento, mesmo que posteriormente ao sorteio, caso identificado.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Os nomes dos ganhadores serão divulgados no site <http://smiles.com.br/va-de-milhas-2024>, até 7 (sete) dias úteis após o sorteio, nas datas estipuladas no presente Regulamento.

A divulgação desta promoção dar-se-á pela internet, site da promoção e redes sociais, OOH e mídia online, e materiais de ponto de venda, podendo haver transmissão por rádio, TV e veiculação em mídia impressa. Os números sorteados serão divulgados juntamente com os nomes dos ganhadores, de modo que, nesse ato, ao participar, o Participante concorda que as Empresas Promotoras poderão utilizar seus dados pessoais para esse fim, bem como fins inerentes ao cumprimento do presente regulamento, observada as regras de tratamento de dados dispostas nas políticas de privacidade da Aderente, além das regras da Lei Geral de Proteção de Dados brasileira ([Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018](#)).

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Sobre o prêmio 1 milhão de milhas:

- a. Elas serão creditadas em uma conta Smiles nominal ao CPF sorteado em até 30 (trinta) dias após a devida assinatura do Recibo de Entrega da Premiação, bem como o envio de quaisquer documentos que sejam solicitados pela Promotora para confirmação do ganhador;
- b. As milhas terão validade de 12 meses.

Sobre o prêmio pacote de viagens Smiles:

- a. Eles deverão ser contratados exclusivamente no CPF do ganhador;
- b. Incluso apenas destinos NACIONAIS;
- c. O participante receberá um voucher de desconto para ser utilizado no check-out durante a compra do pacote Smiles Viagens escolhido e o valor em questão será abatido do valor final.
- d. Caso o participante defina um destino com valor superior ao ofertado como premiação, os custos excedentes serão de sua própria responsabilidade;
- e. A Promotora não se responsabiliza por custos extras de viagem, como seguro, hospedagem, gastos no destino, traslados etc.;
- f. Os pacotes terão um prazo de utilização de 12 meses a contar da data de assinatura do Recibo de Entrega da Premiação;
- g. O valor não poderá ser convertido em dinheiro.

Sobre o prêmio passagens GOL:

- a. O prêmio será entregue em formato carta com a descrição. A emissão deverá ser solicitada pelo ganhador através dos canais de atendimento da GOL Linhas Aéreas;
- b. As passagens serão válidas apenas para voos operados pela GOL Linhas Aéreas. Voos operados por companhias aéreas parceiras não incluso na premiação;
- c. Caso o participante opte por emitir passagens para um destino ou data ofertada com um valor superior ao da premiação, o valor excedente deverá ser pago diretamente pelo premiado;
- d. Regras tarifárias: Tarifa Família Light; Ida e volta obrigatórias; Trechos domésticos e internacionais; Não se aplicam operações sazonais; Marcação de assento Gol+Conforto sujeito a disponibilidade; Disponível para compra a qualquer tempo; Taxa de embarque inclusa; Consultar valores em www.voegol.com.br
- e. As passagens terão um prazo de utilização de 12 meses a contar da assinatura do Recibo de Entrega da Premiação;
- f. O valor não poderá ser convertido em dinheiro.

Sobre o prêmio mala de bordo Smiles:

- a. Após a definição dos ganhadores, a Promotora solicitará um endereço de correspondência atualizado para o despacho das malas;
- b. As malas serão enviadas pela promotora via Correios ou transportadora em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do endereço e da assinatura do Recibo de Entrega da Premiação;
- c. A responsabilidade da Promotora sobre a premiação cessa após a confirmação de recebimento por parte do vencedor.

A premiação é pessoal, intransferível e não poderá ser substituída por dinheiro.

Após o sorteio, os contemplados deverão assinar um Termo de Quitação e Entrega de Prêmio à empresa Promotora, para que, possam receber o prêmio.

Caso o participante contemplado venha a falecer antes da entrega do prêmio, este será entregue ao respectivo espólio, na pessoa de seu inventariante, que deverá comprovar tal condição e exercer o seu direito em até 180 (cento e oitenta) dias contados do respectivo sorteio, apresentando todos os documentos necessários para utilização do prêmio, incluindo o alvará judicial.

A MANDATÁRIA não será responsabilizada caso o prêmio não possa ser gozado em virtude dos procedimentos legais decorrentes do próprio inventário.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

É terminantemente proibida a utilização de sistemas, softwares e outras ferramentas ou métodos automáticos, repetitivos ou programados que criem condições de cadastramento, compra, navegação ou participação, considerada como prática irregular, desleal ou que atente contra os objetivos desta promoção, caso em que, quando comprovado, ensejará a exclusão imediata do participante da promoção.

Os participantes, ao fazer o resgate de suas milhas, já declara o aceite à presente promoção e a concessão de seu número da sorte. Caso um participante não deseje participar da promoção, mesmo após já ter recebido seu número da sorte, poderá entrar em contato com a Mandatária através dos canais de atendimento do site ou pelo e-mail vademilhas@cantacom.com.br e solicitar o cancelamento do seu número da sorte.

Os clientes Smiles que solicitam o cancelamento (opt-out) do recebimento de comunicações da Smiles não receberão os e-mails contendo seu número da sorte. Porém, isso não o desclassifica ou inviabiliza sua participação, podendo concorrer normalmente, sem nenhuma desvantagem perante os demais.

Pelo presente, o Participante autoriza as Empresas Promotoras a fixar, armazenar, utilizar e exibir seu nome e inseri-lo em obra intelectual ou digital e a permitir a utilização desta(as) pelas Empresas Promotoras para divulgação do resultado da presente promoção, por 1 (um) ano.

As Empresas Promotoras poderão utilizar o nome dos Participantes, caso estes sejam premiados, sob a responsabilidade destas e, a exclusivo critério, livremente, bem como seus extratos, trechos ou partes, podendo, exemplificativamente, adapta-los para fins de produção de obras audiovisuais novas, para fins de fixação, armazenamento em meio analógico ou digital, modificação, exibição, criação de obras intelectuais, execução pública, distribuição, reprodução, inserção em obras coletivas, criação de obras derivadas para fins comerciais ou culturais.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso do nome acima mencionado em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes: home page, anúncios de internet, Facebook, Twitter, e-mails etc. O

Participante, sob nenhuma hipótese, receberá remuneração, porcentagem, ou qualquer tipo de vantagem econômica, além do prêmio.

Fica expresso no presente regulamento, com o que concordam todos os participantes, que, tendo em vista as características inerentes ao ambiente da internet, as Empresas Promotoras não terão como garantir que o acesso à Plataforma esteja livre de interrupções, invasões ou suspensões, queda de servidor, ausência de energia, inscrições perdidas, atrasadas, extraviadas ou corrompidas, bem como quaisquer outros eventos não inteiramente sujeitos ao seu controle, eximindo as Empresas Promotoras de toda e qualquer responsabilidade proveniente de tais atos/fatos/eventos, e especialmente nas hipóteses de força maior ou caso fortuito.

A promotora não será responsável por problemas dos quais não detenha qualquer controle, tais como falhas ou qualquer impedimento do participante em se conectar à internet, não garantindo o acesso ininterrupto, oscilações, interrupções e falhas de transmissão dos serviços de internet, congestionamento na internet, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

A Promotora não se responsabiliza pelo não recebimento dos e-mails – tanto contendo o número da sorte como o de comunicação com ganhadores – por falhas inerentes às Empresas Promotoras, como acesso à internet, caixa de entrada cheia, e-mails incorretos ou inválidos, bloqueios de qualquer natureza e/ou e-mails que tenham caído na caixa de Spam (lixo eletrônico).

Os Participantes estão cientes que, ao participar desta Promoção, haverá coleta, armazenamento, tratamento, utilização e compartilhamento, pela MANDATÁRIA e os parceiros envolvidos na Promoção, das informações e dos dados pessoais fornecidos no momento do cadastro para as finalidades de operacionalização, execução, divulgação da própria Promoção e dos participantes contemplados, entrega do prêmio, procedimentos de auditoria e, ainda, de fiscalização e prestação de contas junto à Secretaria de Prêmios e Apostas – SPA/ME, nos limites da legislação aplicável, sem qualquer ônus para a MANDATÁRIA, sendo que e os dados não serão utilizados para qualquer outra finalidade sem a prévia autorização do participante. Assim, a MANDATÁRIA expressamente declara que os dados obtidos em razão desta promoção não serão de qualquer forma comercializados ou cedidos a terceiros, ainda que a título gratuito, e serão utilizados apenas nos limites acima indicados.

O participante reconhece, desde já, que terceiros de má fé poderão se utilizar de subterfúgios tecnológicos a fim de ter acesso a seus dados pessoais e/ou fraudar o Sorteio e, para este fim, isenta as Empresas Promotoras de qualquer responsabilidade correlata.

Fica exposto que o participante, ao aceitar os termos deste regulamento, autoriza o uso de sua imagem por parte da mandatária e aderente pelo período de 5 (cinco) anos a contar a data de encerramento do presente regulamento.

O Participante que não mais concordar com o tratamento dos seus dados para as finalidades descritas no item acima, deverão deixar de participar desta promoção, por meio de informação formal a ser dirigida à Mandatária, uma vez que o tratamento será realizado apenas nos limites necessários para a operacionalização, execução desta promoção e sua prestação de contas e procedimentos de fiscalização pelo órgão autorizador.

Todos os dados pessoais fornecidos pelo participante visando a participação na denominada promoção serão utilizados única e exclusivamente para fins de comunicação com ganhadores e entrega de premiações, sendo completamente destruídos após o fim de promoção e entrega declarada dos prêmios aos ganhadores.

Os participantes ganhadores autorizam, desde já, como consequência da conquista do seu prêmio e em caráter irrevogável e irretroatável, a utilização, pelas Empresas Promotoras, de seus nomes, imagens e sons de voz em qualquer um dos meios escolhidos para divulgação desta campanha pelo período de 01 (um) ano, a partir da data do sorteio. Os participantes autorizam a utilização de seus endereços físicos, eletrônicos, telefones e demais dados informados no ato da inscrição na promoção com o propósito exclusivo de formação de cadastro, reforço de mídia publicitária e divulgação do evento em referência, desde que não fira o Código de Defesa do Consumidor, sem nenhum ônus para as Empresas Promotoras, sendo que, no entanto, de acordo com o que dispõe o artigo 11 da Portaria MF nº 41/2008, a empresa é expressamente vedada de comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados nesta promoção.

As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes desta promoção deverão ser, preliminarmente, dirimidas pelas Empresas Promotoras, por meio do Serviço de Atendimento ao Cliente no site <http://smiles.com.br/va-de-milhas-2024>, e posteriormente, submetidas à SPA/ME.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

O regulamento desta promoção será disponibilizado no site <http://smiles.com.br/va-de-milhas-2024>, e a participação na promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os seus termos e condições e serve como declaração de que o ganhador não tem qualquer embaraço fiscal, legal ou outro que o impeça de receber os prêmios distribuídos.

Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº. 5.768/71, regulamentada pelo Decreto 70.951/72 e Portaria MF nº 41/08).

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2020, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 20/05/2024 às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador EMU.LNU.WRZ